

PORTARIA CORTÊSPREV Nº 212, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria CortêsPrev de número 156, de 28 de agosto de 2023.

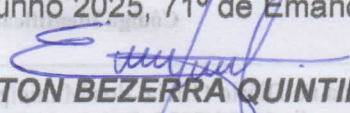
O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE:

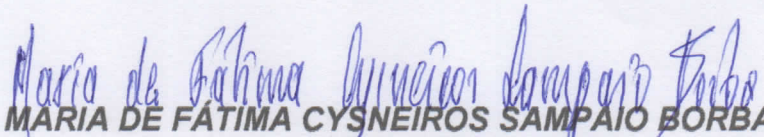
Art. 1º - Retificar a Portaria CortêsPrev de nº 156 de 28 de agosto de 2023 que anulou a Portaria Cortêsprev nº 128, de 26 de julho de 2022 e concedeu o benefício de pensão por morte, a contar do dia 07/06/2022, a sr^a **SUELENE TENÓRIO DA SILVA**, portadora do RG de número 2.421.400 SDS/PE e CPF 456.860.504-06, beneficiária do Ex-servidor aposentado **FRANCISCO DA SILVA FIRMINO**, portador do RG 3.385.934 SDS-PE e CPF de número 351.692.737-20, que ocupou o cargo de Motorista, Classe CIC FS GI, matrícula nº 201511, falecido em 07 de junho de 2022, com fundamento no arts. 8º, I; 18, I; 19, I; da Lei Municipal nº 1.165/2021, c/c art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de junho de 2022.

Cortês-PE, 10 de junho 2025, 71º de Emancipação Política


EVERTON BEZERRA QUINTINO
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CORTÊS**PORTARIA CORTÊSPREV Nº 212, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a Retificação da Portaria CortêsPrev de número 156, de 28 de agosto de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria CortêsPrev de nº 156 de 28 de agosto de 2023 que anulou a Portaria Cortêsprev nº 128, de 26 de julho de 2022 e concedeu o benefício de pensão por morte, a contar do dia 07/06/2022, a srª **SUELENE TENÓRIO DA SILVA**, portadora do RG de número 2.421.400 SDS/PE e CPF 456.860.504-06, beneficiária do Ex-servidor aposentado **FRANCISCO DA SILVA FIRMINO**, portador do RG 3.385.934 SDS-PE e CPF de número 351.692.737-20, que ocupou o cargo de Motorista, Classe CIC FS GI, matrícula nº 201511, falecido em 07 de junho de 2022, com fundamento no arts. 8º, I; 18, I; 19, I; da Lei Municipal nº 1.165/2021, c/c art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de junho de 2022.

Cortês-PE, 10 de junho 2025, 71º de Emancipação Política

EVERTON BEZERRA QUINTINO
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Everton Bezerra Quintino
Código Identificador: B49C1F1E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/06/2025. Edição 3863
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>